



MUNICÍPIO DE  
**SANTA CRUZ DO SUL**

**DECRETO Nº 9.461, DE 22 DE JULHO DE 2015.**

*Altera a redação do Artigo 1º do Decreto nº 9.371, de 18 de dezembro de 2014, que "Dispõe sobre o protesto extrajudicial por falta de pagamento de débitos constantes em Certidões de Dívida Ativa do Município de Santa Cruz do Sul."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA**

**Art.1º** Fica alterada a redação do Artigo 1º do Decreto nº 9.371, de 18 de dezembro de 2014, que passa a vigor da seguinte forma:

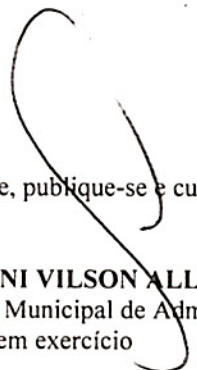
**"Art.1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Fazenda, a encaminhar para protesto extrajudicial as Certidões de Dívida Ativa de créditos tributários e não tributários. "

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 22 de julho de 2015.

  
**TELMO JOSÉ KIRST**  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

  
**GIOVANI VILSON ALLES**  
Secretário Municipal de Administração  
em exercício